



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Benavente

Propostas de Exclusão

1. Introdução

Na sequência do parecer emitido por esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR-LVT) à proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Benavente a Câmara Municipal do Benavente (CMB) remeteu, (ofício nº 480, de 2015-02-06), para apreciação, nova proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional para a sua área concelhia, que pretende dar resposta ao referido parecer.

Tal proposta enquadra-se no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal do município de Benavente, em curso.

O concelho de Benavente possui delimitação da Reserva Ecológica Nacional aprovada e publicada através da Resolução do Conselho de Ministros nº 61/2002, de 23 de março, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 183/2007, de 18 de dezembro e pelo Aviso nº 6683/2013, de 22 de maio.

2. Análise:

O presente parecer incide sobre os elementos disponibilizados pela Câmara Municipal de Benavente: Reserva Ecológica Nacional - Propostas de Exclusão, novembro de 2014.

Tecem-se, ainda alguns comentários sobre a REN Bruta, no sentido da sua aferição para submissão à CNREN

REN Bruta

Pese embora tenham sido introduzidas a maior parte das alterações referidas no anterior parecer a delimitação das áreas a incluir na REN (REN Bruta) deve ser ajustada nos seguintes aspetos:

- A zona ameaçada pelas cheias deve ser delimitada a partir da linha que limita o leito do estuário,
- A norte do concelho a zona ameaçada pelas cheias coincide com o leito do curso de água, aspeto que carece de ser corrigido.
- As lagoas não devem ser simultaneamente linhas de água.
- As zonas ameaçadas pelas cheias associadas a linhas de água que se sobrepõe a lagoas ou albufeiras, devem continuar a ser delimitadas como ZAC.

Propostas de Exclusões

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Síntese da fundamentação	Análise
C1	68,42	AMI	Área edificada e consolidada do aglomerado urbano de Benavente, freguesia de Benavente.	Foi aferida em função do parecer da CCDR.
C2	170,47	AMI	Área edificada e consolidada do aglomerado urbano de Benavente, freguesia de Benavente. Inclui área industrial paralela à EN118.	Foi aferida em função do parecer da CCDR.
C3	6,26	AMI	Área edificada do aglomerado urbano de Benavente, resultante do parcelamento (Quinta da Palmeira) na Rua da Magnólia, freguesia de Benavente.	Já tinha sido emitido parecer favorável
C4	65,61	AMI	Área industrial, edificada e consolidada do aglomerado urbano de Benavente, freguesia de Benavente. Passagem da Autoestrada (A10).	Já tinha sido emitido parecer favorável
C5 (anterior E16)	21,66	AMI	Área edificada do aglomerado urbano de Benavente, Freguesia de Benavente.	A sua classificação como C vem dar resposta ao parecer da CCDR

C6 (anterior C6 e parte da anterior C7)	14,46	AMI	Área edificada e consolidada do aglomerado urbano de Coutada Velha, Freguesia de Benavente. Inclui a Agropecuária do Papelão.	Esta área correspondia na anterior proposta a parte da C7, a qual foi reformulada em função do parecer da CCDR. Emite-se parecer favorável.
C7 (anterior C11)	0,54	AMI	Área edificada do aglomerado urbano de Aldeia do Peixe, Freguesia de Benavente.	Já tinha sido emitido parecer favorável.
C8 (anterior C12)	60,45	AMI	Área que integra um conjunto de unidades residenciais em parcelas autónomas para residência permanente, em espaço rural, aglomerado de Bilrete, Freguesia de Benavente. Inclui as áreas já comprometidas devido a “Comunicação Despacho Final” do Tribunal Judicial da Comarca de Benavente de 11/06/1999.	Esta proposta de exclusão foi diminuída em cerca de 2 ha, no seu limite poente. Mantem-se o parecer favorável
C9 (anterior C13)	6,51	AMI	Área urbanizável em parte edificada e consolidada do aglomerado urbano da Coitadinha, Freguesia de Benavente. Inclui a unidade industrial Incompol. Expansão da	Já tinha sido emitido parecer favorável. De acordo com a proposta de revisão do PDM esta área está classificada como Solo Rural - Espaço destinado a

			atividade industrial.	Equipamentos e Outras Estruturas ou Ocupações Compatíveis com o Solo Rural - Unidades Industriais Isoladas". A justificação apresentada não está consentânea com a proposta de plano, aspeto que carece de ser esclarecido.
C10 (Anteriores C14, E40 e E44)	1.044,06	AMI	Área edificada e consolidada do aglomerado urbano de Samora Correia/ Porto Alto, Freguesia de Samora Correia. Incluem áreas industriais. Loteamentos industriais aprovados e com alvará. Alvará n.º 69/1991 (Porto Alto) e alvará n.º 74/1991 (Murteira). Nesta área não se consideraram como REN as margens dos troços dos leitos de cursos de água artificializados e ocupados com edificações legalizadas.	Nesta área foram incluídas as exclusões com os números de ordem E40 e E44, na sequência do parecer da CCDR. As áreas junto dos troços artificializados das linhas de água, que a C.M. refere apresentarem, construções legalmente edificadas, foram excluídas, na sequência do comentário efetuado pela CCDR no seu parecer anterior. Verifica-se, contudo, que no limite norte/nordeste desta área, a nordeste dos campos de jogos, há um pequeno troço de linha de água que parece estar a céu aberto, mas que as

				<p>margens foram excluídas, aspeto que carece de esclarecimento ou correção.</p> <p>Emite-se parecer favorável, devendo ser esclarecido ou corrigido o aspeto acima referido.</p>
C11 (parte da anterior C19)	0,08	CLA	<p>Área que abrange parte do edificado pertencente ao Restaurante integrado no loteamento aprovado e com alvará n.º 01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia.</p>	<p>Trata-se de uma área edificada pelo que se emite parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.</p>
C12 (parte da anterior C20)	0,39	AMI	<p>Área que abrange dois lotes*¹ constituídos no loteamento aprovado e com alvará n.º 01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia.</p>	<p>Tratando-se de uma área abrangida por dois lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, emite-se parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.</p>
C13 (parte de	0,22	AMI	<p>Área que abrange um lote*¹ constituído no loteamento</p>	<p>Tratando-se de uma área abrangida por um lote</p>

anterior C22)			aprovado e com alvará n.º 01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia.	destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, emite-se parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.
C14 (parte de anterior C22)	3,40	AMI	Área que abrange um lote*1 constituído no loteamento aprovado e com alvará n.º 01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agroturístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia.	Tratando-se de uma área abrangida por um lote destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, emite-se parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.
C15 (parte de anterior C25)	0,02	AMI	Área que abrange um lote*1 constituído no loteamento aprovado e com alvará n.º 01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia.	Tratando-se de uma área abrangida por um lote destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, emite-se parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.
C16 (parte de anterior C25)	0,22	AMI	Área que abrange um lote*1 constituído no loteamento aprovado e com alvará n.º 01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-	Tratando-se de uma área abrangida por um lote, destinado a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, emite-se

			Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia.	parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.
C17 (anteriores C30 a C36, parte da C37 e parte da C39)	2,44	FPA	Área que abrange dois lotes* ¹ constituídos no loteamento aprovado e com alvará n.º 01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia. As faixas de proteção sobrepõem áreas dos lotes destinadas a edificação.	Tratando-se de uma área abrangida por dois lotes destinados a edificação, inseridos em alvará que a C.M. refere estar em vigor, emite-se parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.
C18 (parte da anterior C48)	0,23	AMI	Área que abrange dois lotes* ¹ constituídos no loteamento aprovado e com alvará n.º 01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia.	Tratando-se de uma área abrangida por dois lotes destinados a edificação, inseridos em alvará que a C.M. refere estar em vigor, emite-se parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.
C19	???	AMI	Área que abrange um lote* ¹ constituído no loteamento aprovado e com alvará n.º 01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-	Esta área não abrange FPA, aspeto que deve ser corrigido nos respetivos quadros. Tratando-se de uma área abrangida por um lote

			Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia. As faixas de proteção sobrepõem áreas do lote destinadas a edificação.	destinado a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, emite-se parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.
C20 (parte da anterior C86)	34,34	AMI	Área edificada e consolidada do aglomerado urbano de Santo Estêvão, Freguesia de Santo Estêvão.	Estas áreas foram reformuladas de acordo com o parecer da CCDR, pelo que nada há a opor à sua exclusão.
C21 (parte da anterior C86)	7,75	AMI	Área edificada e consolidada do aglomerado urbano de Santo Estêvão, Freguesia de Santo Estêvão.	
C22 (parte da anterior C87)	0,47	AMI	Área edificada e consolidada do aglomerado urbano de Santo Estêvão, Freguesia de Santo Estêvão. Inclui a Igreja e recinto.	Esta área foi reformulada de acordo com o parecer da CCDR, pelo que nada há a opor à sua exclusão.
C23 (parte da anterior C89)	0,03	AMI	Área edificada e consolidada do aglomerado urbano de Santo Estêvão, Freguesia de Santo Estêvão. Inclui a Praça de Toiros de Santo Estêvão (Estrada da Formiga).	Esta área resulta da reformulação da C89, cumprindo o parecer da CCDR
C24 (anterior)	7,45	CLA	Área edificada e consolidada do aglomerado urbano de Foros de	Já tinha sido emitido parecer favorável

C90)			Almada, Freguesia de Santo Estêvão. Inclui área do cemitério de Foros de Almada	
C25 (parte da anterior C92)	28,33	AMI	Área que abrange quarenta e cinco lotes* ² constituídos no loteamento aprovado e com alvará n.º 8/1998 (C.I.H.A. - Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, SA), do aglomerado de Vila Nova de Santo Estêvão, Freguesia de Santo Estêvão.	Tratando-se de uma área abrangida por lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C26 (parte da anterior C92)	13,96	AMI	Área que abrange quarenta e quatro lotes* ² constituídos no loteamento aprovado e com alvará n.º 8/1998 (C.I.H.A. - Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, SA), do aglomerado de Vila Nova de Santo Estêvão, Freguesia de Santo Estêvão.	Tratando-se de uma área abrangida por lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C27 (parte da anterior C92)	7,37	AMI	Área que abrange vinte e três lotes* ² constituídos no loteamento aprovado e com alvará n.º 8/1998 (C.I.H.A. - Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, SA), do aglomerado de Vila Nova de	Tratando-se de uma área abrangida por lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.

			Santo Estêvão, Freguesia de Santo Estêvão	
C28 (parte da C95)	0,09	FPA	Área que abrange nove lotes*2 constituídos no loteamento aprovado e com alvará n.º 8/1998 (C.I.H.A. - Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, SA), do aglomerado de Vila Nova de Santo Estêvão, Freguesia de Santo Estêvão. As faixas de proteção sobrepõem áreas dos lotes destinadas a edificação	Tratando-se de uma área abrangida por lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
	0,00	AMI		
	1,61	FPA + AMI		
C29 (parte da anterior C92)	28,17	AMI	Área edificada e infraestruturada resultante do loteamento aprovado e com alvará n.º 8/1998 (C.I.H.A. - Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, SA), do aglomerado de Vila Nova de Santo Estêvão, Freguesia de Santo Estêvão.	Área já infraestrutura e com edificação, inserida em loteamento com alvará, referindo a C.M., que se encontra em vigor. Nada há a opor à sua exclusão
C30 (parte da anterior C94)	0,15	AMI	Área que abrange dois lotes*2 constituídos no loteamento aprovado e com alvará n.º 8/1998 (C.I.H.A. - Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, SA), do aglomerado de Vila Nova de Santo Estêvão, Freguesia de	Esta área foi reformulada passando a ser menor. Mantem-se o parecer favorável

			Santo Estêvão	
C31 (parte da anterior C95)	3,84	AMI	Área que abrange dezoito lotes*2 constituídos no loteamento aprovado e com alvará n.º 8/1998 (C.I.H.A. - Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, SA), do aglomerado de Vila Nova de Santo Estêvão, Freguesia de Santo Estêvão.	Tratando-se de uma área abrangida por lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C32 (parte da anterior C96)	0,39	FPA	Área que abrange dois lotes*2 constituídos no loteamento aprovado e com alvará n.º 8/1998 (C.I.H.A. - Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, SA), do aglomerado de Vila Nova de Santo Estêvão, Freguesia de Santo Estêvão. As faixas de proteção sobrepõem áreas dos lotes destinadas a edificação.	Tratando-se de uma área abrangida por dois lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C33 (parte da anterior C97)	2,01	AMI	Área edificada e infraestruturada resultante do loteamento aprovado e com alvará n.º 8/1998 (C.I.H.A. - Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, SA), do aglomerado de Vila Nova de Santo Estêvão, Freguesia de Santo Estêvão.	Área já infraestrutura e com edificação, inserida em loteamento com alvará, referindo a C.M., que se encontra em vigor. Já tinha sido emitido parecer favorável

C34 (anterior C98)	2,82	AMI	Área edificada e infraestruturada resultante do loteamento aprovado e com alvará n.º 8/1998 (C.I.H.A. - Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, SA), do aglomerado de Vila Nova de Santo Estêvão, Freguesia de Santo Estêvão.	Área já infraestruturada e com edificação, inserida em loteamento com alvará, referindo a C.M., que se encontra em vigor. Já tinha sido emitido parecer favorável
C35 (parte da C99)	1,04	AMI	Área que abrange nove lotes*2 constituídos no loteamento aprovado e com alvará n.º 8/1998 (C.I.H.A. - Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, SA), do aglomerado de Vila Nova de Santo Estêvão, Freguesia de Santo Estêvão.	Tratando-se de uma área abrangida por lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C36 (parte da anterior C99)	0,36	AMI	Área que abrange cinco lotes*2 constituídos no loteamento aprovado e com alvará n.º 8/1998 (C.I.H.A. - Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, SA), do aglomerado de Vila Nova de Santo Estêvão, Freguesia de Santo Estêvão.	Tratando-se de uma área abrangida por lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C37 (parte da anterior)	7,96	AMI	Área que abrange dez lotes*2 constituídos no loteamento aprovado e com alvará n.º 8/1998	Tratando-se de uma área abrangida por lotes destinados a edificação, inserido em alvará

C101)			(C.I.H.A. - Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, SA), do aglomerado de Vila Nova de Santo Estêvão, Freguesia de Santo Estêvão.	que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C38 (anterior C103)	0,57	AMI	Área edificada e consolidada do aglomerado urbano de Barrosa, Freguesia de Barrosa.	Já tinha sido emitido parecer favorável
C39 (a anterior C104)	0,93	AMI	Área edificada e consolidada do aglomerado urbano de Barrosa, Freguesia de Barros	
C40 (anterior C105)	2,56	AMI	Área edificada e consolidada do aglomerado urbano de Barrosa, Freguesia de Barrosa.	
C41 (anterior C106)	9,12	AMI	Área edificada e consolidada do aglomerado urbano de Barrosa, Freguesia de Barrosa	
C42 (anterior C107)	0,16	AMI	Área edificada e consolidada do aglomerado urbano de Barrosa, Freguesia de Barrosa.	
C43 (anterior C108)	0,35	AMI	Área edificada e consolidada do aglomerado urbano de Barrosa, Freguesia de Barrosa.	
C44	3,66	AMI	Área edificada e consolidada do aglomerado urbano de Barrosa,	

(anterior C109)			Freguesia de Barrosa. Inclui os equipamentos: Escola Pré-Primária, Escola Primária (EB1), Igreja e Gimnodesportivo	
C45 (anterior C110)	11,38	AMI	Área edificada e consolidada do aglomerado urbano de Barrosa, Freguesia de Barrosa. Inclui o loteamento municipal “ Vale Bispo” e a Junta de Freguesia	
C46 (anteriores C111 e E89)	0,39	AMI	Área edificada e consolidada do aglomerado urbano de São Brás, Freguesia de Barrosa. Inclui a Igreja	Esta área foi reformulada passando a integrar a E89, conforme parecer da CCDR. Nada há a opor
C47 (anterior C112)	0,75	AMI	Área edificada do Convento de Jericó, aglomerado urbano de Coitadinha, Freguesia de Benavente.	Já tinha sido emitido parecer favorável
C48 (anterior C115)	0,51	AMI	Área edificada em solo rural, aglomerado urbano de Coitadinha, Freguesia de Benavente.	Já tinha sido emitido parecer favorável
C49 (parte da C116)	7,44	AMI	Área edificada em solo rural, aglomerado urbano de Coitadinha, Freguesia de Benavente. Inclui as unidades industriais Postejo e Benafrio.	A área foi reformulada de acordo com o parecer da CCDR, emitindo-se parecer favorável.-

			Expansão da atividade industrial.	
C50 (anterior C117)	3,69	AMI	Área edificada em solo rural, aglomerado urbano de Coitadinha, Freguesia de Benavente.	Já tinha sido emitido parecer favorável
C51 (anterior C119)	0,39	AMI	Área edificada, aglomerado urbano de Gatinheiras, Freguesia de Benavente	Já tinha sido emitido parecer favorável
C52 (anterior C120)	0,58	AMI	Área edificada da Casa Agrícola Ramalho & Viegas - Sociedade Exploração Agrícola, aglomerado urbano de Gatinheiras. Freguesia de Benavente.	
C53 (parte da anterior C122)	13,14	AMI	Área edificada, aglomerado urbano de Coitadinha, Freguesia de Benavente. Inclui a unidade industrial Sugalidal. Expansão da atividade industrial.	Esta área foi reformulada em função do parecer da CCDR, pelo que nada há a opor à sua exclusão.
C54	1,80	AMI	Área edificada, aglomerado urbano de Benavente, Freguesia de Benavente. Inclui a unidade industrial Triunfo.	Tratando-se de uma área edificada nada há a opor à sua exclusão. Na proposta de PDM está como Espaço Rural - Unidades Industriais Isoladas, o que não está de acordo com a justificação apresentada

C55 (anterior C128)	2,90	AMI	Área edificada em solo rural, do Monte da Foz, Freguesia de Benavente. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico	<p>A CCDR emitiu parecer desfavorável à exclusão destas áreas com o seguinte fundamento:</p> <p><i>Trata-se de edificações habitacionais isoladas e inseridas em Solo Rural - Espaço destinado a Equipamentos e outras Estruturas ou Ocupações Compatíveis com o Solo Rural-Equipamentos, que se presumem legais e que na revisão do PDM serão mantidas como tal.</i></p> <p><i>Nestes casos é entendimento desta CCDR que não existe fundamento para a sua exclusão, dado o regime de compatibilidades previsto na legislação em vigor.</i></p> <p><i>De notar que as área C128 e C129, pese embora não sejam abrangidas pela “Zona ameaçada pelas cheias” confinam com estas.</i></p> <p>Na proposta agora apresentada mantêm-se as mesmas propostas de exclusão com a mesma justificação.</p> <p>Assim, deve ser apresentada</p>
C56 (anterior C129)	0,09	AMI	Área edificada em solo rural, do Monte da Foz, Freguesia de Benavente. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico	

				fundamentação para a manutenção destas propostas de exclusão.
C57 (anterior C131)	0,71	AMI	Área edificada em solo rural, em Miradouro, do Aviário Miradouro de Benavente, Freguesia de Benavente. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico	Já tinha sido emitido parecer favorável.
C58 (anterior C142)	0,42	AMI	Área edificada em solo rural, do Monte do Gato, Freguesia de Benavente. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico	Já tinha sido emitido parecer favorável.
C59 (anterior C143)	1,78	AMI	Área edificada em solo rural, do Monte Trejoito, Freguesia de Benavente	
C60 (parte da anterior C145)	1,10	AMI	Área edificada em solo rural, do Monte do Gato, Freguesia de Benavente.	Já tinha sido emitido parecer favorável.
C61 (parte da anterior C146)	1,02	AMI	Área edificada em solo rural, do Monte da Parreira, Freguesia de Benavente	

C62 (anterior C147)	4,44	AMI	Área edificada em solo rural, da antiga Raret, Freguesia de Benavente. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico. Projeto de reconversão para Lar de Idosos em apreciação (Santa Casa da Misericórdia de Benavente).	Já tinha sido emitido parecer favorável Na sequência do parecer da CCDR foi especificado o fim a que se destina.
C63 (anterior C155)	1,24	AMI	Área edificada em solo rural, da antiga Raret, Freguesia de Benavente. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico	Já tinha sido emitido parecer favorável
C64 (anterior C160)	0,14	AMI	Área edificada em solo rural, da Herdade das Sesmarias de Santana, Freguesia de Benavente. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico	A CCDR emitiu parecer desfavorável com os seguintes fundamentos: <i>Trata-se de edificações habitacionais isoladas e inseridas em Solo Rural - Espaço Agrícola de Produção, que se presumem legais e que na revisão do PDM serão mantidas como tal.</i>
C65 (anterior C161)	0,37	AMI	Área edificada em solo rural, da Herdade das Sesmarias de Santana, Freguesia de Benavente. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico.	<i>Nestes casos é entendimento desta CCDR que não existe fundamento para a sua exclusão, dado o regime de compatibilidades previsto na legislação em vigor.</i> Na proposta de PDM esta áreas passaram a ser

				<p>consideradas como Sítios de Interesse para o Turismo, Recreio e Lazer.</p> <p>A proposta de revisão do plano permite que estes assentos de lavoura sejam reconvertidos, ampliados e complementados, com vista à instalação de empreendimentos turísticos nas tipologias de Turismo no Espaço Rural (TER), Turismo de Habitação (TH), Estabelecimentos Hoteleiros isolados (Hi) nas tipologias, Pousada, Hotel e Hotel Rural construído de raiz, bem como unidades comerciais e de serviços, equipamentos e serviços de lazer, tendo como objetivo o desenvolvimento de uma rede de sítios com alojamento turístico, infraestruturas e equipamentos, com o objetivo de valorização dos recursos naturais, culturais e patrimoniais locais.</p> <p>Assim, nada há a opor à sua exclusão</p>
--	--	--	--	--

C66 (anterior C164)	0,23	AMI	Área edificada em solo rural, da Herdade de Porto Seixo, Freguesia de Benavente. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico.	Já tinha sido emitido parecer favorável
C67 (anterior C165)	1,05	AMI	Área edificada em solo rural, da Herdade da Calada, Freguesia de Benavente. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico	
C68 (anterior C169)	12,15	AMI	Área edificada em solo rural, do aglomerado rural do Foro Sabino, Freguesia de Benavente. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico.	Já tinha sido emitido parecer favorável
C69 (anterior C170)	9,94 0,71	AMI CLA+AMI	Área edificada em solo rural, do aglomerado rural do Foro Sabino, Freguesia de Benavente. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico	
C70 (anterior C172)	21,88	CLA + AMI	Área edificada e com nova pista a norte do terreno da Aerolazer - Escola de Pilotagem, em solo rural. Freguesia de Benavente. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico.	Já tinha sido emitido parecer favorável
C71	0,20	CLA	Área edificada em solo rural, da	Já tinha sido emitido parecer

(anterior C174)	3,01 23,98	AMI CLA+AMI	unidade avícola Avipronto, Freguesia de Benavente. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico.	favorável
C72 (anterior C175)	1,56	AMI	Área edificada em solo rural, da Herdade do Vale da Asseiceira, Freguesia de Benavente. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico	Já tinha sido emitido parecer favorável
C73 (anterior C148)	0,17	AMI	Área edificada em solo rural, da Quinta da Amoreira, Freguesia de Benavente	Já tinha sido emitido parecer favorável
C74 (anterior C149)	0,20	AMI	Área edificada em solo rural, do Monte do Outeiro, Freguesia de Benavente.	
C75 (anterior C225)	0,11	AMI	Área edificada em solo rural, do Monte Neto, Freguesia de Barrosa. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico	Já tinha sido emitido parecer favorável
C76 (anterior C181)	0,94	AMI	Área edificada em solo rural, da Casa Agrícola de Assunção e Luís, Lda, Freguesia de Samora Correia. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico	Já tinha sido emitido parecer favorável
C77 (anterior)	0,65	AMI	Área edificada em solo rural, do Monte da Baracha, Freguesia de	Já tinha sido emitido parecer favorável

C183)			Samora Correia. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico	
C78 (anterior C184)	13,71	AMI	<p>Área edificada em solo rural, do Monte do Braço de Prata, Freguesia de Samora Correia. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico. Empreendimento turístico enquadrado nas tipologias de Turismo no Espaço Rural (TER), Turismo de Habitação (TH), Estabelecimentos Hoteleiros isolados (Hi), com o objetivo de desenvolvimento de uma rede de sítios com alojamento turístico, infraestruturas e equipamentos, tendo em conta a valorização dos recursos naturais, culturais e patrimoniais locais.</p>	<p>Sobre esta área foi emitido parecer desfavorável com os seguintes fundamentos:</p> <p><i>Trata-se de uma área com um conjunto de edificações, que na proposta de revisão do PDM está classificada como Solo Rural - Espaço Florestal de Produção, que se presumem legais e que na revisão do PDM serão mantidas como tal.</i></p> <p><i>Nestes casos é entendimento desta CCDR que não existe fundamento para a sua exclusão, dado o regime de compatibilidades previsto na legislação em vigor.</i></p> <p>Nos elementos agora apresentados é referido que se destina a empreendimento turístico enquadrado nas tipologias de Turismo no Espaço Rural (TER), Turismo de Habitação (TH),</p>

				<p>Estabelecimentos Hoteleiros isolados (Hi), com o objetivo de desenvolvimento de uma rede de sítios com alojamento turístico, infraestruturas e equipamentos</p> <p>Trata-se, agora, de uma área ocupada por edificações inseridas em Solo Rural - Espaço Agrícola de Produção, mas consideradas como Sítios de Interesse para o Turismo, Recreio e Lazer.</p> <p>A proposta de revisão do plano permite que estes assentos de lavoura sejam reconvertidos, ampliados e complementados, com vista à instalação de empreendimentos turísticos nas tipologias de Turismo no Espaço Rural (TER), Turismo de Habitação (TH), Estabelecimentos Hoteleiros isolados (Hi) nas tipologias, Pousada, Hotel e Hotel Rural construído de raiz, bem como unidades comerciais e de serviços, equipamentos e</p>
--	--	--	--	--

				serviços de lazer, tendo como objetivo o desenvolvimento de uma rede de sítios com alojamento turístico, infraestruturas e equipamentos, com o objetivo de valorização dos recursos naturais, culturais e patrimoniais locais. Assim, nada há a opor à sua exclusão
C79 (anterior C191)	0,17	AMI	Área edificada em solo rural, do Monte Bernardo, Freguesia de Samora Correia. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico.	Já tinha sido emitido parecer favorável
C80 (anterior C192)	0,73	AMI	Área edificada em solo rural, do Monte de Santo Isidro, Freguesia de Samora Correia. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico.	
C81 (anterior C193)	1,37	AMI	Área edificada em solo rural, do Monte Vil Figueiras, Freguesia de Samora Correia. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico.	
C82 (anterior	0,68	AMI	Área edificada em solo rural, do Monte dos Apupos, Freguesia de	Já tinha sido emitido parecer favorável

C199)			Samora Correia.	
C83 (anterior C200)	0,53	AMI	Área edificada em solo rural, do Monte Bate Orelhas, Freguesia de Samora Correia. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico.	
C84 (anterior C201)	1,89	AMI	Área edificada em solo rural, do Monte Bate Orelhas, Freguesia de Samora Correia. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico	
C85 (anterior C203)	10,18	AMI	Área edificada em solo rural, Freguesia de Samora Correia. Inclui a unidade industrial Vendap. Ampliação da atividade industrial, carecendo de alguma impermeabilização necessária ao desenvolvimento da atividade, devido a armazenagem de contentores e máquinas. Área excluída da RAN.	Já tinha sido emitido parecer favorável
C86 (parte da anterior C205)	0,61	AMI	Área edificada em solo rural, de Catapereiro, Freguesia de Samora Correia. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico	As áreas C86 e C88 foram diminuídas. Já tinha sido emitido parecer favorável
C87	5,75	AMI	Área edificada em solo rural, de	

(anterior C206)			Catapereiro, Freguesia de Samora Correia. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico	
C88 (parte da anterior C207)	0,19	AMI	Área edificada em solo rural, de Catapereiro, Freguesia de Samora Correia. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico	
C89 (parte da anterior C208)	4,58	AMI	Área edificada em solo rural, da Herdade de Pancas, Freguesia de Samora Correia. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico.	Esta área foi ligeiramente diminuída. Já tinha sido emitido parecer favorável
C90 (anterior C210)	0,08	AMI	Área edificada em solo rural, da Herdade de Camarate, Freguesia de Samora Correia. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico.	Já tinha sido emitido parecer favorável
C91 (anterior C213)	41,21	AMI	Área edificada em solo rural, do Depósito de Material de Guerra, Freguesia de Samora Correia. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico.	Já tinha sido emitido parecer favorável
C92 (parte da anterior)	18,46	CLA + AMI	Área edificada em solo rural, do Campo de Tiro da Força Aérea, Freguesia de Samora Correia.	Na sequência do parecer da CCDR esta área foi reformulada passando a

C214)			Área urbana delimitada com base no cadastro rústico.	abranger, apenas, a área edificada do campo de tiro. Nesta sequência nada há a opor à sua exclusão.
C93 (anterior C216)	0,59	AMI	Área edificada em solo rural, do Monte Vale do Mulato, Freguesia de Samora Correia. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico	Já tinha sido emitido parecer favorável
C94 (parte da C223)	0,75	AMI	Área edificada em solo rural, do Monte dos Concelhos, Freguesia de Santo Estêvão. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico	Já tinha sido emitido parecer favorável
C95 (parte da C224)	0,90	AMI	Área edificada em solo rural, do Monte dos Duques, Freguesia de Santo Estêvão. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico	
C96 (anterior C227)	28,94 66,47 63,73	CLA AMI CLA+AMI	Área que integra um conjunto de unidades residenciais em parcelas autónomas de área igual ou superior a 1 ha, que dispõem de soluções autónomas para as infraestruturas e que se destinam a segunda residência associada a atividades de recreio e lazer,	Já tinha sido emitido parecer favorável

			como desportos e atividades equestres, em espaço rural, no Vale do Pau Queimado (Parcelamento da Mata do Duque I).
C97 (anterior C228)	6,28	AMI	Área que integra um conjunto de unidades residenciais em parcelas autónomas de área igual ou superior a 1 ha, que dispõem de soluções autónomas para as infraestruturas e que se destinam a segunda residência associada a atividades de recreio e lazer, como desportos e atividades equestres, em espaço rural, no Vale do Pau Queimado (Parcelamento da Mata do Duque I).
C98 (anterior C229)	6,93	AMI	Área que integra um conjunto de unidades residenciais em parcelas autónomas de área igual ou superior a 1 ha, que dispõem de soluções autónomas para as infraestruturas e que se destinam a segunda residência associada a atividades de recreio e lazer, como desportos e atividades equestres, em espaço rural, no

			Vale do Pau Queimado (Parcelamento da Mata do Duque I).
C99 (anterior C230)	6,25	AMI	Área que integra um conjunto de unidades residenciais em parcelas autónomas de área igual ou superior a 1 ha, que dispõem de soluções autónomas para as infraestruturas e que se destinam a segunda residência associada a atividades de recreio e lazer, como desportos e atividades equestres, em espaço rural, no Vale do Pau Queimado (Parcelamento da Mata do Duque I).
C100 (anterior C231)	11,78	AMI	Área que integra um conjunto de unidades residenciais em parcelas autónomas de área igual ou superior a 1 ha, que dispõem de soluções autónomas para as infraestruturas e que se destinam a segunda residência associada a atividades de recreio e lazer, como desportos e atividades equestres, em espaço rural, no Vale do Pau Queimado (Parcelamento da Mata do Duque

			l).	
C101 (parte da C233)	13,93	AMI	Área que integra um conjunto de unidades residenciais em parcelas autónomas de área igual ou superior a 1 ha, que dispõem de soluções autónomas para as infraestruturas e que se destinam a segunda residência associada a atividades de recreio e lazer, como desportos e atividades equestres, em espaço rural, na Herdade do Zambujeiro (Parcelamento da Herdade do Zambujeiro).	Foi reformulada em função do parecer da CCDR passando a abranger, apenas, a área edificada. Nesta sequência emite-se parecer favorável.
C102 (anterior C234)	0,31	AMI	Área que integra um conjunto de unidades residenciais em parcelas autónomas de área igual ou superior a 1 ha, que dispõem de soluções autónomas para as infraestruturas e que se destinam a segunda residência associada a atividades de recreio e lazer, como desportos e atividades equestres, em espaço rural, na Herdade do Zambujeiro (Parcelamento da Herdade do Zambujeiro).	Já tinha sido emitido parecer favorável

C103 (anterior C235)				Já tinha sido emitido parecer favorável
C104 (anterior C236)				Já tinha sido emitido parecer favorável
C105 (anterior C237)				Já tinha sido emitido parecer favorável
C106 (anterior C238)				Já tinha sido emitido parecer favorável
C107 (anterior C239)				Já tinha sido emitido parecer favorável
C108 (anterior C240)				Já tinha sido emitido parecer favorável
C109 (anterior C241)				Já tinha sido emitido parecer favorável
C110 (anterior C242)				Já tinha sido emitido parecer favorável

C111 (anterior C243)				Já tinha sido emitido parecer favorável
C112 (anterior C244)				Já tinha sido emitido parecer favorável
C113 (anterior C245)				Já tinha sido emitido parecer favorável
C114 (anterior C246)				Já tinha sido emitido parecer favorável
C115 (anterior C247)				Já tinha sido emitido parecer favorável
C116 (anterior C248)				Já tinha sido emitido parecer favorável
C117 (anterior C249)				Já tinha sido emitido parecer favorável
C118 (anterior C250)				Já tinha sido emitido parecer favorável

C119 (anterior C251)				Já tinha sido emitido parecer favorável
C120 (anterior C252)				Já tinha sido emitido parecer favorável
C121 (parte da anterior C57)	0,02	AMI	Área que abrange um lote* ¹ constituído no loteamento aprovado e com alvará n.º 01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia	Tratando-se de uma área abrangida por um lote destinado a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, emite-se parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.
C122 (parte da anterior C60 e anterior C61)	0,89	FPA	Área que abrange dois lotes* ¹ constituídos no loteamento aprovado e com alvará n.º 01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia. As faixas de proteção sobrepõem áreas dos lotes destinadas a edificação.	Tratando-se de uma área abrangida por dois lotes destinados a edificação, inseridos em alvará que a C.M. refere estar em vigor, emite-se parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.
C123	0,01	AMI	Área que abrange dois lotes* ¹ constituídos no loteamento	Tratando-se de uma área abrangida por dois lotes

(parte da anterior C62)	0,16	FPA+AMI	aprovado e com alvará n.º 01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia. As faixas de proteção sobrepõem áreas dos lotes destinadas a edificação.	destinados a edificação, inseridos em alvará que a C.M. refere estar em vigor, emite-se parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.
C124 (parte da 63, parte da C65, C67, C68 e parte da C70)	0,83	AMI	Área que abrange três lotes*1 constituídos no loteamento aprovado e com alvará n.º 01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia. As faixas de proteção sobrepõem áreas dos lotes destinadas a edificação.	Tratando-se de uma área abrangida por um lote destinado a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor emite-se parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.
C125 (parte da anterior C70 e C71)				Tratando-se de uma área abrangida por um lote destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.

C126 (parte da anterior C72, parte da C74, C76, C78 e parte da anterior C82)				Tratando-se de uma área abrangida por lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C127 (parte da anterior C92)				Tratando-se de uma área abrangida por lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C127 (parte da anterior C92)				Tratando-se de uma área abrangida por três lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C128 (parte da anterior C92)				Tratando-se de uma área abrangida por lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.

C129 (parte da anterior C92)				Tratando-se de uma área abrangida por dois lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C130 (parte da anterior C92)				Tratando-se de uma área abrangida por lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C131 (parte da anterior C92)				Tratando-se de uma área abrangida por lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C132 (parte da anterior C92)				Tratando-se de uma área abrangida por lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C133 (parte da anterior)				Tratando-se de uma área abrangida por três lotes destinados a edificação,

C92)				inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C134 (parte da anterior C92)				Tratando-se de uma área abrangida por lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C135 (parte da anterior C95)				Tratando-se de uma área abrangida por lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C136 (parte da anterior C95)				Tratando-se de uma área abrangida por três lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C137 (parte da anterior C95)				Tratando-se de uma área abrangida por lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.

C138 (parte da anterior C95)				Tratando-se de uma área abrangida por lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C139 (parte da anterior C101)				Tratando-se de uma área abrangida por lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C140 (parte da anterior E18)	9,58	AMI	Área que integra as instalações licenciadas da unidade avícola Avipronto, Freguesia de Benavente	Já tinha sido emitido parecer favorável.
C141 (parte da anterior E18)	7,38	AMI	Área que integra as instalações licenciadas da unidade avícola Sapropor, Freguesia de Benavente.	
C142 (anterior C166)	4,26	AMI	Área edificada em solo rural, da Agropecuária Seleccion, Freguesia de Benavente. Área delimitada com base no cadastro rústico	Já tinha sido emitido parecer favorável. Mantém-se como C pelo que se pressupõe que se trata de
C143				

(anterior C167)				áreas legalmente edificadas.
C144 (anterior C168)				
C145 (anterior C171)				Já tinha sido emitido parecer favorável. Mantém-se como C pelo que se pressupõe que se trata de áreas legalmente edificadas
C146 (anterior C158)				Já tinha sido emitido parecer favorável. Mantém-se como C pelo que se pressupõe que se trata de
C147 (anterior C159)				áreas legalmente edificadas
C148 (anterior C178)				Já tinha sido emitido parecer favorável. Mantém-se como C pelo que se pressupõe que se trata de
C149 (anterior C179)				áreas legalmente edificadas
C150 (parte da	2,77	AMI	Área edificada em solo rural, da Agropecuária Seleccionada, Freguesia de Benavente. Área	Foi reformulada passando a incluir apenas a parte edificada.

anterior C180)			delimitada com base no cadastro rústico.	Nada há a opor à sua exclusão
C151 (parte da anterior C20)	0,34	AMI	Área que abrange um lote* ¹ constituído no loteamento aprovado e com alvará n.º 01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia. As faixas de proteção sobrepõem áreas dos lotes destinadas a edificação.	Tratando-se de uma área abrangida por um lote destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, emite-se parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.
C152 (parte da anterior C20)	0,03	AMI	Área que abrange um lote* ¹ constituído no loteamento aprovado e com alvará n.º 01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia. As faixas de proteção sobrepõem áreas dos lotes destinadas a edificação	Tratando-se de uma área abrangida por um lote destinado a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, emite-se parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.
C153 (parte da anterior	0,05	AMI	Área que abrange um lote* ¹ constituído no loteamento aprovado e com alvará n.º	Tratando-se de uma área abrangida por um lote destinados a edificação,

C20)			01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia. As faixas de proteção sobrepõem áreas dos lotes destinadas a edificação.	inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, emite-se parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.
C154 (parte da anterior C20)	0,09	AMI	Área que abrange dois lotes* ¹ constituídos no loteamento aprovado e com alvará n.º 01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia. As faixas de proteção sobrepõem áreas dos lotes destinadas a edificação	Tratando-se de uma área abrangida por dois lotes destinados a edificação, inseridos em alvará que a C.M. refere estar em vigor emite-se parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.
C155 (parte da anterior C20)	0,05	AMI	Área que abrange três lotes* ¹ constituídos no loteamento aprovado e com alvará n.º 01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia. As faixas de proteção sobrepõem	Tratando-se de uma área abrangida por três lotes destinados a edificação, inseridos em alvará que a C.M. refere estar em vigor, emite-se parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.

			áreas dos lotes destinadas a edificação	
C156 (parte da anterior C19)	0,006	CLA	Área que abrange um lote* ¹ constituído no loteamento aprovado e com alvará n.º 01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia. As faixas de proteção sobrepõem áreas dos lotes destinadas a edificação	Tratando-se de uma área abrangida por um lote destinado a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor emite-se parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.
C157 (parte da anterior C21)	0,003	AMI	Área que abrange um lote* ¹ constituído no loteamento aprovado e com alvará n.º 01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia. As faixas de proteção sobrepõem áreas dos lotes destinadas a edificação.	Tratando-se de uma área abrangida por um lote destinado a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, emite-se parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.
C158 (parte da anterior)	0,02	CLA	Área que abrange um lote* ¹ constituído no loteamento aprovado e com alvará n.º	Tratando-se de uma área abrangida por um lote destinado a edificação, inserido

C85)			01/1997 (Portucale - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Turístico, SA), do aglomerado urbano de Vargem Fresca, Freguesia de Samora Correia. As faixas de proteção sobrepõem áreas dos lotes destinadas a edificação	em alvará que a C.M. refere estar em vigor, emite-se parecer favorável condicionado à adequação do PDMB em matéria de ruído.
C159 (parte da anterior C92)	1,01	FPA	Área que abrange um lote*2 constituído no loteamento aprovado e com alvará n.º 8/1998 (C.I.H.A. - Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, SA), do aglomerado de Vila Nova de Santo Estêvão, Freguesia de Santo Estêvão. As faixas de protecção sobrepõem áreas dos lotes destinadas a edificação.	Tratando-se de uma área abrangida por um lote destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.
C160 (parte da anterior C102)	0,54	AMI	Área que abrange dois lotes*2 constituídos no loteamento aprovado e com alvará n.º 8/1998 (C.I.H.A. - Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, SA), do aglomerado de Vila Nova de Santo Estêvão, Freguesia de Santo Estêvão. As faixas de protecção sobrepõem áreas dos	Tratando-se de uma área abrangida por dois lotes destinados a edificação, inserido em alvará que a C.M. refere estar em vigor, nada há a opor à sua exclusão.

			lotes destinadas a edificação.
--	--	--	--------------------------------

N.º de ordem	Sup. (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto	Apreciação
E1	0,14	AMI	Central.	Expansão do perímetro urbano, onde está inserida uma pequena área já ocupada com o cemitério de Benavente. Área excluída da RAN.	Área agrícola da RAN.	UC - Espaço Central, Núcleo Antigo , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E2	0,004	AMI	Central.	Expansão do perímetro urbano, onde está inserida uma pequena área já ocupada com o cemitério de Benavente. Área excluída da RAN.	Área agrícola da RAN.	UC - Espaço Central, Núcleo Antigo , Solo Urbanizado.	
E3 (anteriores E3, E4 e parte da C1)	27,34	AMI	Central.	Expansão do perímetro urbano, incluindo áreas com edificação dispersa e áreas edificadas resultantes de dois loteamentos aprovados e com alvará nº 7/1996 (Fernando Augusto Jacinto) e com alvará nº 8/2009 (Shalon - Construção Civil, Lda), incluindo também uma área com posto de abastecimento de combustível, e uma indústria em geral (Tubiação).	Espaço urbanizável; Área agrícola não incluída na RAN.	UC - Espaço Central, Consolidado , Solo Urbanizado; UC - Espaço Central, A Estruturar , Solo Urbanizado.	Esta área foi aferida em função do parecer da CCDR. Nada há a opor à sua exclusão

E4 (parte da C1)	1,79	AMI	Central.	Expansão do perímetro urbano, proximidade a novos loteamentos.	Espaço urbanizável.	UC - Espaço Central, Consolidado , Solo Urbanizado; UC - Espaço Central, A Estruturar , Solo Urbanizado.	Esta área foi considerada como E na sequência do parecer da CCDR. Nada há a opor à sua exclusão
E5	0,22	AMI	Central.	Expansão do perímetro urbano, sobreposição a um caminho estruturante que faz a ligação entre duas estradas municipais (EM515 e EN118-1), proximidade a novos loteamentos.	Área agrícola não incluída na RAN.	UC - Espaço Central, Estruturar , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E6	1,28	AMI	Central e Residencial.	Expansão do perímetro urbano, estruturação do espaço central, envolvente da área edificada resultante do ordenamento na Quinta das Carochas. Sobreposição a um caminho estruturante da rede viária do aglomerado urbano de Benavente com asfalto, evitando a existência de uma área de REN de pequena dimensão e isolada. Área excluída da RAN.	Área agrícola da RAN; Área agrícola não incluída na RAN.	UC - Espaço Central, Consolidado , Solo Urbanizado; UC - Espaço Central, A Estruturar , Solo Urbanizado; UR - Espaço Residencial, Consolidado , Solo Urbanizado.	

E7	0,004	AMI	Central.	Expansão do perímetro urbano, sobreposição a um caminho estruturante da rede viária do aglomerado urbano de Benavente com asfalto, evitando a existência de uma área de REN de muito pequena dimensão e isolada. Área excluída da RAN.	Área agrícola da RAN.	UC - Espaço Central, A Estruturar , Solo Urbanizado.	
E8 (anterior E8 e parte da C2)	6,78	AMI	Central.	Expansão do perímetro urbano, estruturação do espaço central.	Espaço urbano; Área agrícola não incluída na RAN.	UC - Espaço Central, A Estruturar , Solo Urbanizado.	Esta área foi aferida em função do parecer da CCDR. Nada há a opor à sua exclusão
E9 (anterior E9 e parte da C2)	3,80	AMI	Central.	Expansão do perímetro urbano, estruturação do espaço central.	Espaço urbano; Área agrícola não incluída na RAN.	UC - Espaço Central, A Estruturar , Solo Urbanizado.	Esta área foi aferida em função do parecer da CCDR. Nada há a opor à sua exclusão
E10	0,048	AMI	Central.	Expansão do perímetro urbano, estruturação do espaço central.	Área agrícola não incluída na RAN.	UC - Espaço Central, A Estruturar , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável

E11 (parte da anterior E12)	32,11	AMI	Residencia I.	Expansão do perímetro urbano, expansão do espaço residencial, envolvente da área edificada resultante do loteamento aprovado e com alvará n.º 4/2000 (Fernando Caneças - Empreendimentos Imobiliários, Lda, "Malhadas e Covões"). Área excluída da RAN.	Área agrícola da RAN; Área agrícola não incluída na RAN.	UR - Espaço Residencial, A Estruturar , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E12 (parte da anterior E12)	13,56	AMI	Residencia I.	Expansão do perímetro urbano, expansão do espaço residencial. Área excluída da RAN.	Área agrícola da RAN; Área agrícola não incluída na RAN.	UzR - Espaço Residencial, Expansão , Solo Urbanizável.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E13	0,63	AMI	Central e Residencia I.	Expansão do perímetro urbano, expansão do espaço residencial, envolvente da área edificada resultante do loteamento aprovado e com alvará n.º 6/2003 (Maria Teresa de Almeida Vieira da Cruz Salazar de Sousa e Outras, "Quinta de São Vicente"). Evitando a existência de uma área de REN de muito pequena dimensão e isolada.	Área agrícola não incluída na RAN.	UC - Espaço Central, Consolidado , Solo Urbanizado; UzR - Espaço Residencial, Expansão , Urbanizável.	Já tinha sido emitido parecer favorável

E14 (anterior E15)	32,60	AMI	Edificação Dispersa.	Áreas com edificação dispersa em solo rural que dão continuidade ao espaço urbano, onde se incluem edificações legalmente construídas.	Área agrícola da RAN; Área agrícola não incluída na RAN.	RED - Área de Edificação Dispersa, Solo Rural.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E15 (anterior E17)	1,84	AMI	Urbano de Baixa Densidade e Atividades Económicas.	Expansão do perímetro urbano, expansão das instalações da unidade industrial Silvex. Área excluída da RAN.	Área agrícola da RAN; Área agrícola não incluída na RAN.	UBD - Espaço Urbano de Baixa Densidade, A Estruturar , Solo Urbanizado; UAE - Espaço de Atividades Económicas, Consolidado , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E16 (anteriores C5 e C6, parte da anterior C7, parte da anterior E18)	65,23	AMI	Residencial.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Coutada Velha</i> . Área excluída da RAN.	Espaço urbanizável; Área agrícola da RAN; Área agrícola não incluída na RAN; Zona non aedificandi do IC3.	UR - Espaço Residencial, A Estruturar , Solo Urbanizado.	Esta área resultou do parecer da CCDR. Nada há a opor à sua exclusão

E17 (anterior E19)	0,27	AMI	Residência l e Urbano de Baixa Densidade	Expansão do perímetro urbano, ajuste do perímetro urbano pelo limite do prédio rústico n.º 18 da secção BN.	Área agrícola não incluída na RAN.	UR - Espaço Residencial, A Estruturar , Solo Urbanizado; UBD - Espaço Urbano de Baixa Densidade, A Estruturar , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E18 (parte da anterior E20)	46,35	AMI	Atividades Económicas.	Expansão do perímetro urbano, para atividades económicas incluindo propostas de alteração de uso do solo apreciadas durante o processo de revisão do PDMB e contempladas na proposta de ordenamento. Existência das empresas Sotancro e Cozinhas da Cruz. Área excluída da RAN.	Área agrícola da RAN; Área agrícola não incluída na RAN; Área de floresta de produção; Zona non aedificandi do IC3.	UzAE - Espaço de Atividades Económicas, Expansão , Solo Urbanizável.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E19 (anterior E21)	4,72	AMI	Atividades Económicas.	Expansão do perímetro urbano, Expansão do perímetro urbano, para atividades económicas incluindo propostas de alteração de uso do solo apreciadas durante o processo de revisão do PDMB e contempladas na proposta de	Área agrícola não incluída na RAN; Área de floresta de produção; Área de floresta de	UzAE - Espaço de Atividades Económicas, Expansão , Solo Urbanizável.	Já tinha sido emitido parecer favorável

				ordenamento. Existência da empresa Ferrobeiras. Área excluída da RAN.	proteção.		
E20 (anterior E22)	0,50	AMI	Atividades Económicas.	Expansão do perímetro urbano, para atividades económicas incluindo propostas de alteração de uso do solo apreciadas durante o processo de revisão do PDMB e contempladas na proposta de ordenamento.	Área de floresta de protecção; Zona non aedificandi do IC3.	UzAE - Espaço de Atividades Económicas, Expansão , Solo Urbanizável.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E21 (anterior E23)	0,09	AMI	Atividades Económicas.	Expansão do perímetro urbano, para atividades económicas incluindo propostas de alteração de uso do solo apreciadas durante o processo de revisão do PDMB e contempladas na proposta de ordenamento.	Área de floresta de protecção; Zona non aedificandi do IC3.	UzAE - Espaço de Atividades Económicas, Expansão , Solo Urbanizável.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E22 (anterior E24)	0,40	AMI	Atividades Económicas.	Expansão do perímetro urbano, expansão da área industrial existente.	Área agrícola não incluída na RAN.	UAE - Espaço de Atividades Económicas, Consolidado , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E23 (anterior E25)	46,61	AMI	Edificação Dispersa.	Áreas com edificação dispersa em solo rural que dão continuidade ao espaço urbano, onde se incluem edificações legalmente construídas.	Área agrícola da RAN; Área agrícola não	RED - Área de Edificação Dispersa, Solo Rural.	Já tinha sido emitido parecer favorável

					incluída na RAN.		
E24 (anterior E26)	121,39	AMI	Residência e Atividades Económicas.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Coutada Velha</i> , e para atividades económicas incluindo propostas de alteração de uso do solo apreciadas durante o processo de revisão do PDMB e contempladas na proposta de ordenamento.	Área agrícola não incluída na RAN; Área de floresta de produção.	UR - Espaço Residencial, A Estruturar , Solo Urbanizado. UzAE - Espaço de Atividades Económicas, Expansão , Solo Urbanizável.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E25 (parte da anterior C7 e anterior E27)	20,53	AMI	Atividades Industriais.	Área edificada em espaço rural, Agropecuária do Papelão.	Área agrícola não incluída na RAN; Área de floresta de produção.	RAI - Espaço Afeto a Atividades Industriais, Solo Rural.	Esta área foi aferida no limite com a anterior C7, em função do parecer da CCDR, Nada há a opor à sua exclusão
E26 (anterior E28)	1,60	AMI	Atividades Industriais.	Área edificada em espaço rural, unidade avícola Avipronto.	Área agrícola não incluída na RAN.	RAI - Espaço Afeto a Atividades Industriais, Solo Rural.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E27 (anterior E29)	6,82	AMI	Atividades Económicas.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de	Área agrícola não	UzAE - Espaço de Atividades	Já tinha sido emitido parecer

				Coutada Velha, e para atividades económicas incluindo propostas de alteração de uso do solo apreciadas durante o processo de revisão do PDMB e contempladas na proposta de ordenamento.	incluída na RAN; Área de floresta de produção.	Económicas, Expansão , Solo Urbanizável.	favorável
E28 (parte da anterior C116)	3,57	AMI	Atividades Industriais.	Área para expansão da atividade industrial da Benafrio, em solo rural, aglomerado urbano de Coitadinha, Freguesia de Benavente.	Área agrícola não incluída na RAN.	REOC - Espaço Destinado a Equipamentos e Outras Estruturas ou Ocupações Compatíveis com o Solo Rural - Unidades Industriais Isoladas, Solo Rural.	Esta área resultou do parecer da CCDR. Nada há a opor à sua exclusão
E29 (parte da anterior C122)	10,23	AMI	Atividades Industriais.	Área para expansão da atividade industrial da Sugalidal, em solo rural, aglomerado urbano de Coitadinha, Freguesia de Benavente. Área excluída da RAN.	Área agrícola da RAN; Área agrícola não incluída na RAN.	RAI - Espaço Afeto a Atividades Industriais, Solo Rural.	Esta área resultou do parecer da CCDR. Nada há a opor à sua exclusão

E30 (parte da anterior C122)	5,69	AMI	Atividades Industriais.	Área para expansão da atividade industrial da Sugalidal, em solo rural, aglomerado urbano de Coitadinha, Freguesia de Benavente. Área excluída da RAN.	Área agrícola da RAN; Área agrícola não incluída na RAN.	RAI - Espaço Afeto a Atividades Industriais, Solo Rural.	Esta área resultou do parecer da CCDR. Nada há a opor à sua exclusão
E31	1,53	AMI	Atividades Industriais.	Área para expansão da atividade industrial Triunfo, em solo rural, aglomerado urbano de Benavente, Freguesia de Benavente.	Área agrícola da RAN; Área agrícola não incluída na RAN.	REOC - Espaço Destinado a Equipamentos e Outras Estruturas ou Ocupações Compatíveis com o Solo Rural - Unidades Industriais Isoladas, Solo Rural.	Trata-se de áreas com alguma edificação que na proposta de PDM estão classificadas como Solo Rural- Unidades Industriais isoladas. Nada há a opor à sua exclusão.
E32	29,88	AMI	Atividades Industriais.	Área em solo rural, proposta de ordenamento como espaço afeto a atividades industriais. Instalação da unidade avícola Avipronto, ampliação de pavilhões, matadouros e	Área agrícola não incluída na RAN; Área de floresta de produção;	RAI - Espaço Afeto a Atividades Industriais, Solo Rural.	Considerando o que no âmbito do ordenamento a CCDR emitiu parecer favorável à

				lagoas de decantação, não existindo alternativas em solo não integrado na REN. Assente em compromisso tripartido entre o proprietário, o explorador industrial e a Câmara Municipal de Benavente, que sustenta a deslocalização de duas unidades atualmente existentes em solo urbano, área residencial.	Área de floresta de proteção.		localização desta atividade, considera-se de aceitar a exclusão proposta
E33 (parte da anterior C223)	1,77	AMI	Sítio de Interesse para o Turismo, Recreio e Lazer.	Área contígua ao edificado do Monte dos Concelhos, em solo rural, Freguesia de Santo Estêvão. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico. Pretende-se reconverter, ampliar e complementar o assento de lavoura, com vista à instalação de um empreendimento turístico enquadrado nas tipologias de Turismo no Espaço Rural (TER), Turismo de Habitação (TH), Estabelecimentos Hoteleiros isolados (Hi), e nas tipologias Pousada, Hotel e Hotel Rural construído de raiz, com o objetivo de desenvolvimento de uma rede de sítios com	Área agrícola não incluída na RAN; Área de floresta de produção.	RF - Espaço Florestal de Produção, Solo Rural.	Já tinha sido emitido parecer favorável

				alojamento turístico, infraestruturas e equipamentos, tendo em conta a valorização dos recursos naturais, culturais e patrimoniais locais.			
E34 (parte da anterior C224)	1,79	AMI	Sítio de Interesse para o Turismo, Recreio e Lazer.	Área contígua ao edificado do Monte dos Duques, em solo rural, Freguesia de Santo Estêvão. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico. Pretende-se reconverter, ampliar e complementar o assento de lavoura, com vista à instalação de um empreendimento turístico enquadrado nas tipologias de Turismo no Espaço Rural (TER), Turismo de Habitação (TH), Estabelecimentos Hoteleiros isolados (Hi), e nas tipologias Pousada, Hotel e Hotel Rural construído de raiz, com o objetivo de desenvolvimento de uma rede de sítios com alojamento turístico, infraestruturas e equipamentos, tendo em conta a valorização dos recursos naturais, culturais e patrimoniais	Área agrícola da RAN.	RA - Espaço Agrícola de Produção, Solo Rural.	Já tinha sido emitido parecer favorável

				locais.			
E35	3,44	CLA	Atividades do Ministério da Defesa Nacional.	Área em solo rural para satisfação de carências, equipamentos e infraestruturas, para a Defesa Nacional.	Instalação de Defesa Nacional (CTA), (DMG).	REOC - Espaço Destinado a Equipamento s e Outras Estruturas ou Ocupações Compatíveis com o Solo Rural - Infraestrutura s Afetas ao MDN, Solo Rural.	Deve ser apresentada justificação para esta exclusão, tal como tinha sido solicitado pela CCDR no âmbito das reuniões de concertação
	34,53	AMI					
	3,44	CLA + AMI					
E36 (parte da anterior E12)	49,45	AMI	Equipamento.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de Benavente. Contida na UOPG 1 da proposta de ordenamento, que corresponde à área de expansão localizada a Poente de Benavente, espaço para equipamentos, atualmente utilizado como centro desportivo municipal, onde existe o Complexo Desportivo dos Camarinhas com um	Área agrícola não incluída na RAN; Área de floresta de produção.	UzUE - Espaço Uso Especial-Equipamento, Expansão , Solo Urbanizável.	Já tinha sido emitido parecer favorável

				estádio de futebol e uma pista de atletismo, o Albergue da Juventude e as Instalações do Grupo de Escuteiros de Benavente.			
E37 (parte da anterior E12)	222,9 1	AMI	Atividades Económicas.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de Benavente. Contida na UOPG 2 e UOPG 3 da proposta de ordenamento. A UOPG 2 que corresponde à área de expansão marginal à EN 118, contígua ao espaço industrial existente, onde já se encontram instaladas algumas unidades industriais. A UOPG 3 que corresponde ao desenvolvimento do Espaço de Atividades Económicas de Benavente programado e sustentado numa lógica de influência do nó da A10 - Benavente. Incluiu propostas de alteração de uso do solo apreciadas durante o processo de revisão do PDMB e contempladas na proposta de ordenamento. Área excluída da RAN.	Área agrícola da RAN; Área agrícola não incluída na RAN; Área de floresta de produção.	UzAE - Espaço de Atividades Económicas, Expansão , Solo Urbanizável.	Já tinha sido emitido parecer favorável

E38 (anterior E30)	6,71	CLA	Edificação Dispersa.	Áreas com edificação dispersa em solo rural que dão continuidade ao espaço urbano, onde se incluem edificações legalmente construídas.	Área agrícola não incluída na RAN.	RED - Área de Edificação Dispersa, Solo Rural.	Já tinha sido emitido parecer favorável
	15,69	AMI					
	6,71	CLA + AMI					
E39 (anterior E31)	7,10	AMI	Residencial.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros da Charneca</i> , ajuste do perímetro urbano pelo limite das parcelas.	Espaço urbanizável; Área agrícola não incluída na RAN; Área de floresta de produção.	UR - Espaço Residencial, Consolidado, Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E40 (anteriores C8 e E32)	15,65	AMI	Residencial e Urbano de Baixa Densidade.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros da Charneca</i> , envolvente da área edificada com ocupação dispersa, e da área edificada resultante do loteamento aprovado e com alvará n.º 133/1978 (Simão António Moreira).	Espaço urbanizável; Área agrícola não incluída na RAN.	UR - Espaço Residencial, Consolidado, Solo Urbanizado; UBD - Espaço Urbano de Baixa Densidade, A Estruturar, Solo Urbanizado.	A anterior C8 foi considerada como E na sequência do parecer da CCDR. Já tinha sido emitido parecer favorável
E41 (anteriores C9 e E33)	17,23	AMI	Residencial e Urbano de Baixa Densidade.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros da Charneca</i> , envolvente da área edificada com ocupação dispersa, e da área	Área agrícola não incluída na RAN.	UR - Espaço Residencial, Consolidado, Solo Urbanizado; UBD - Espaço Urbano de	A anterior C9 foi considerada como E na sequência do parecer da CCDR.

				edificada resultante do loteamento aprovado e com alvará n.º 133/1978 (Simão António Moreira).		Baixa Densidade, A Estruturar , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E42 (anterior E34)	3,44	AMI	Residência e Urbano de Baixa Densidade	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros da Charneca</i> .	Área agrícola não incluída na RAN.	UR - Espaço Residencial, Consolidado , Solo Urbanizado; UBD - Espaço Urbano de Baixa Densidade, A Estruturar , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E43 (anterior E35)	6,32	CLA	Central.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros da Charneca</i> .	Área agrícola não incluída na RAN.	UC - Espaço Central, Consolidado , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E44 (anterior E36)	14,47	CLA	Central, Residência e Urbano de Baixa Densidade	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros da Charneca</i> , envolvente da área edificada resultante do loteamento aprovado e com alvará n.º 96/1975 (Manuel António).	Área agrícola não incluída na RAN.	UC - Espaço Central, Consolidado , Solo Urbanizado; UR - Espaço Residencial, Consolidado , Solo Urbanizado; UBD - Espaço Urbano de Baixa	Já tinha sido emitido parecer favorável

						Densidade, A Estruturar , Solo Urbanizado.	
E45 (anterior C10)	17,07	CLA	Central, Residencial e Urbano de Baixa Densidade	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros da Charneca</i> , envolvente da área edificada com ocupação dispersa, e da área ainda não edificada do loteamento aprovado e com alvará n.º 5/1992 (Isolina Rosa Santos).	Espaço urbanizável; Área agrícola não incluída na RAN.	UC - Espaço Central, Consolidado , Solo Urbanizado; UR - Espaço Residencial, Consolidado , Solo Urbanizado; UBD - Espaço Urbano de Baixa Densidade, A Estruturar , Solo Urbanizado.	Esta área foi considerada como E em função do parecer da CCDR. Nada há a opor à sua exclusão
E46 (anterior E38)	0,40	AMI	Residencial.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Aldeia do Peixe</i> , envolvente da área com ocupação dispersa, não se confirmando a legalidade destas edificações. Área excluída da RAN.	Área agrícola da RAN; Área agrícola não incluída na RAN.	UR - Espaço Residencial, Consolidado , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável

E47 (anterior E41)	2,38	AMI	Central.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de Samora Correia, envolvente da área edificada resultante do loteamento aprovado e com alvará n.º 2/2004 (Imosilveiras - Imobiliária, SA, “Urbanização Herdade do Pinheiro”). Sobreposição a um caminho estruturante da rede viária do aglomerado urbano - Estrada da Ónia.	Área agrícola não incluída na RAN.	UC - Espaço Central, Consolidado , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E48 (anterior E42)	23,56	AMI	Residencial.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de Samora Correia, envolvente da área residencial edificada. Área excluída da RAN.	Área agrícola da RAN; Área agrícola não incluída na RAN.	UR - Espaço Residencial, A Estruturar , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E49 (anterior E43)	52,39	AMI	Residencial e Atividades Económicas.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de Samora Correia. Contida na UOPG 7 da proposta de ordenamento, que corresponde à área de expansão marginal à nova circular de Samora Correia. Contiguidade com o espaço industrial existente	Área agrícola da RAN; Área agrícola não incluída na RAN.	UR - Espaço Residencial, A Estruturar , Solo Urbanizado; UAE - Espaço de Atividades Económicas, Consolidado , Solo Urbanizado;	Já tinha sido emitido parecer favorável

				<p>infraestruturado, onde se encontram instaladas unidades industriais/armazenais. Para atividades económicas incluindo propostas de alteração de uso do solo apreciadas durante o processo de revisão do PDMB e contempladas na proposta de ordenamento. Pretensão do proprietário (Companhia das Lezírias) para localização de uma unidade logística de grande dimensão. Área excluída da RAN.</p>		<p>UzAE - Espaço de Atividades Económicas, Expansão, Solo Urbanizável.</p>	
E50 (anterior E45)	168,47	AMI	<p>Urbano de Baixa Densidade e Atividades Económicas.</p>	<p>Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de Samora Correia, incluindo área edificada dos Arados com rede de água e rede elétrica, e envolvente da área industrial onde está implantada a unidade industrial João de Deus. Área excluída da RAN.</p>	<p>Área agrícola da RAN; Área agrícola não incluída na RAN; Área industrial existente; Área de floresta de produção; Zona non aedificandi do IC3.</p>	<p>UBD - Espaço Urbano de Baixa Densidade, Consolidado, Solo Urbanizado; UAE - Espaço de Atividades Económicas, Consolidado, Solo Urbanizado.</p>	<p>Já tinha sido emitido parecer favorável</p>

E51 (anterior E46)	0,16	AMI	Urbano de Baixa Densidade.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de Samora Correia, incluindo área edificada dos Arados servida com rede de água e rede elétrica.	Área agrícola não incluída na RAN.	UBD - Espaço Urbano de Baixa Densidade, Consolidado , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E52 (anterior E47)	64,43	AMI	Edificação Dispersa.	Áreas com edificação dispersa em solo rural que dão continuidade ao espaço urbano, onde se incluem edificações legalmente construídas.	Área agrícola não incluída na RAN.	RED - Área de Edificação Dispersa, Solo Rural.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E53 (anterior E48)	3,92	AMI	Edificação Dispersa.	Áreas com edificação dispersa em solo rural que dão continuidade ao espaço urbano, onde se incluem edificações legalmente construídas.	Área agrícola não incluída na RAN.	RED - Área de Edificação Dispersa, Solo Rural.	Verifica-se que foi aferida com vista à salvaguarda da linha de água, conforme parecer da CCDR. Nada á a opor.
E54 (anterior E49)	0,83	AMI	Atividades Económicas.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de Samora Correia, incluindo área do antigo Rádio clube Português, para a qual decorre um processo de loteamento	Área de floresta de produção; Área agrícola não incluída na RAN;	UAE - Espaço de Atividades Económicas, Consolidado , Solo Urbanizado.	Referindo a autarquia que está em curso um processo de loteamento e que a área se destina a

				industrial, destinando-se esta área a edificação.	Zona non aedificandi do IC3.		edificação, considera-se de aceitar a exclusão em causa
E55 (anterior C15)	8,74	AMI	Atividades Económicas.	Área industrial do aglomerado urbano de Samora Correia, (área do antigo Rádio Clube Português), a decorrer processo de loteamento industrial, Freguesia de Samora Correia. Área excluída por processo de alteração da delimitação da REN aprovada por Resolução de Conselho de Ministros n.º 183/2007 publicada no D.R., 1.ª Série, N.º 243, de 18 de dezembro de 2007.	Área industrial proposta; Zona non aedificandi do IC3.	UAE - Espaço de Atividades Económicas, Consolidado , Solo Urbanizado.	Esta área foi considerada como E em função do parecer da CCDR. Nada há a opor à sua exclusão
E56 (anterior C16)	7,36	AMI	Atividades Económicas.	Área industrial do aglomerado urbano de Samora Correia, (área do antigo Rádio Clube Português), a decorrer processo de loteamento industrial, Freguesia de Samora Correia. Área excluída por processo de alteração da delimitação da REN aprovada por Resolução de Conselho de Ministros n.º 183/2007 publicada no D.R., 1.ª Série, N.º 243, de 18 de	Área industrial proposta; Zona non aedificandi do IC3.	UAE - Espaço de Atividades Económicas, Consolidado , Solo Urbanizado.	Esta área foi considerada como E em função do parecer da CCDR. Nada há a opor à sua exclusão

				dezembro de 2007.			
E57 (anterior C18)	1,32	AMI	Atividades Económicas.	Área industrial do aglomerado urbano de Samora Correia, (área do antigo Rádio Clube Português), a decorrer processo de loteamento industrial, Freguesia de Samora Correia. Área excluída por processo de alteração da delimitação da REN aprovada por Resolução de Conselho de Ministros n.º 183/2007 publicada no D.R., 1.ª Série, N.º 243, de 18 de dezembro de 2007.	Área industrial proposta.	UAE - Espaço de Atividades Económicas, Consolidado , Solo Urbanizado.	Esta área foi considerada como E em função do parecer da CCDR. Nada há a opor à sua exclusão
E58 (anterior E50)	7,68	AMI	Atividades Económicas.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de Samora Correia, incluindo área edificada junto à E.N. 10 e na envolvente de áreas industriais existentes. Com as ocupações empresariais: Eloos, Centro Grossista, S & G Transportes e Logística, e REMSA.	Área agrícola não incluída na RAN.	UAE - Espaço de Atividades Económicas, Consolidado , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E59 (anterior E51)	69,12	AMI	Edificação Dispersa.	Áreas com edificação dispersa em solo rural que dão continuidade ao	Área agrícola não	RED - Área de Edificação Dispersa,	Já tinha sido emitido parecer

				espaço urbano, onde se incluem edificações legalmente construídas.	incluída na RAN.	Solo Rural.	favorável
E60 (anterior E52)	15,70	AMI	Residência, Atividades Económicas e Equipamento.	Expansão do perímetro urbano, expansão do espaço residencial, envolvente da área edificada resultante do loteamento aprovado e com alvará n.º 1/2000 (João Oliveira Martins), incluindo outras áreas edificadas na continuidade do espaço urbano, e a área com o equipamento desportivo Parque de Jogos das Fontainhas. Área excluída da RAN.	Área agrícola da RAN; Área agrícola não incluída na RAN.	UR - Espaço Residencial, Consolidado , Solo Urbanizado; UAE - Espaço de Atividades Económicas, Consolidado , Solo Urbanizado; UE - Espaço Uso Especial, Equipamento , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E61 (anterior E53)	0,09	AMI	Atividades Económicas.	Expansão do perímetro urbano, expansão do espaço industrial existente, área industrial do Porto Alto, existência da ETAR do Porto Alto, e sobreposição à E.N. 118. Área excluída da RAN.	Área agrícola da RAN.	UAE - Espaço de Atividades Económicas, Consolidado , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E62 (parte da anterior E55)	11,86	AMI	Residência.	Expansão do perímetro urbano, expansão do espaço residencial, envolvente da área edificada resultante dos loteamentos aprovados e com alvará n.º 49/1987	Área agrícola da RAN; Área agrícola não incluída	UR - Espaço Residencial, Consolidado , Solo Urbanizado; UR - Espaço Residencial,	Esta área foi aferida em função do parecer da CCDR, tendo a restante parte da

				(Mário da Conceição Faiante), com alvará n.º 117/1989 (Cousiño e Cousiño, Lda), e alvará n.º 130/1978 (Mário Correia Mendes), incluindo outras áreas edificadas na continuidade do espaço urbano. Área excluída da RAN.	na RAN.	A Estruturar , Solo Urbanizado.	anterior da E55 sido considerada como C. Nada há a opor à sua exclusão.
E63 (anterior E56)	55,68	AMI	Edificação Dispersa.	Áreas com edificação dispersa em solo rural que dão continuidade ao espaço urbano, onde se incluem edificações legalmente construídas.	Área agrícola não incluída na RAN.	RED - Área de Edificação Dispersa, Solo Rural.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E64 (anterior E57)	1,66	AMI	Residência I.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de Samora Correia, ajuste do perímetro urbano pelo limite das parcelas.	Área agrícola não incluída na RAN.	UR - Espaço Residencial, Consolidado , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E65 (anterior C204)	6,95	AMI	Espaço Agrícola de Produção.	Área edificada em solo rural, da Agropecuária do Monte Novo, Freguesia de Samora Correia. Área urbana delimitada com base no cadastro rústico.	Área agrícola não incluída na RAN.	RA - Espaço Agrícola de Produção, Solo Rural.	Tinha sido emitido parecer desfavorável. Veio agora a C.M. a reclassificar a área como E e a referir que se trata de uma área afeta a

							Agropecuária . No PDM está classificada com Espaço Agrícola de Produção. Assim, devem ser apresentados os fundamentos para tal exclusão.
E66 Anterior E58 e parte norte da C87)	3,23	AMI	Residência I.	Expansão do perímetro urbano, do aglomerado urbano de <i>Santo Estêvão</i> , expansão do espaço residencial, envolvente da área edificada resultante do loteamento aprovado e com alvará n.º 5/2002 (DS Portugal, Exploração Turística, Lda). Área excluída da RAN.	Área agrícola da RAN.	UR - Espaço Residencial, Consolidado , Solo Urbanizado; UzR - Espaço Residencial, Expansão , Solo Urbanizável.	Esta área foi aferida em função do parecer da CCDR. Nada há a opor à sua exclusão.
E67 (parte da anterior C88 e parte da anterior E59)	2,94	AMI	Central.	Expansão do perímetro urbano, do aglomerado urbano de <i>Santo Estêvão</i> . Expansão da área edificada e consolidada, proposta de ordenamento como espaço central, núcleo antigo, incluindo o antigo	Espaço urbano; Área agrícola não incluída na RAN.	UC - Espaço Central, Núcleo Antigo , Solo Urbanizado.	Esta área foi aferida em função do parecer da CCDR, mantendo-se em REN a parte junto do leito de cheia.

				Bairro 1º de Maio.			Nada há a opor à sua exclusão.
E68 (parte da anterior C86 e anterior E60)	10,99	AMI	Residencia I.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Santo Estêvão</i> , incluindo a envolvente da área edificada do Bairro da Esperança.	Espaço urbanizável; Área agrícola não incluída na RAN.	UR - Espaço Residencial, Consolidado, Solo Urbanizado; UR - Espaço Residencial, A Estruturar, Solo Urbanizado.	Esta área foi aferida em função do parecer da CCDR. Nada há a opor à sua exclusão.
E69 (parte da C88)	10,57	AMI	Residencia I.	Estruturação do aglomerado urbano de <i>Santo Estêvão</i> , espaço residencial com pouca edificação, classificado na proposta de ordenamento como residencial a estruturar.	Espaço urbano; Espaço urbanizável.	UR - Espaço Residencial, Consolidado, Solo Urbanizado; UR - Espaço Residencial, A Estruturar, Solo Urbanizado.	Esta área resultou do parecer da CCDR. Nada há a opor à sua exclusão.
E70 (anterior E61)	7,34	CLA	Residencia I e Urbano de Baixa Densidade	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros de Almada</i> , incluindo a envolvente da área edificada do loteamento aprovado e com alvará, sobreposição a uma via estruturante, Rua do Cebola. Área	Área agrícola da RAN; Área agrícola não incluída na RAN; Área de floresta de	UR - Espaço Residencial, Consolidado, Solo Urbanizado; UBD - Espaço Urbano de Baixa Densidade, A Estruturar,	Já tinha sido emitido parecer favorável

				excluída da RAN.	produção.	Solo Urbanizado.	
E71 (anterior E62)	2,88	CLA	Residência I e Urbano de Baixa Densidade	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros de Almada</i> , incluindo a envolvente da área edificada do loteamento aprovado e com alvará, sobreposição a uma via estruturante, a Rua do Cebola.	Área agrícola não incluída na RAN; Área de floresta de produção.	UR - Espaço Residencial, Consolidado , Solo Urbanizado; UBD - Espaço Urbano de Baixa Densidade, A Estruturar , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E72 (anterior E63)	44,59	CLA	Edificação Dispersa.	Áreas com edificação dispersa em solo rural que dão continuidade ao espaço urbano, onde se incluem edificações legalmente construídas.	Área agrícola não incluída na RAN.	RED - Área de Edificação Dispersa, Solo Rural.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E73 (anterior E64)	7,17	CLA	Urbano de Baixa Densidade	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros de Almada</i> , incluindo a envolvente da área edificada do Vale do Duque, área confinante com a E.N. 119.	Área de floresta de produção.	UBD - Espaço Urbano de Baixa Densidade, A Estruturar , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E74 (anterior	0,11	AMI	Central.	Expansão do perímetro urbano, expansão do	Área agrícola	UC - Espaço Central,	Já tinha sido emitido

r E65)				aglomerado urbano de <i>Foros de Almada</i> .	não incluída na RAN; Área de floresta de produção.	Consolidado, Solo Urbanizado.	parecer favorável
E75 (anterior E66)	0,04	AMI	Residencia l.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros de Almada</i> , pequeno acerto cartográfico.	Área agrícola não incluída na RAN.	UzR - Espaço Residencial, Expansão, Solo Urbanizável.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E76 (anterior E67)	0,02	AMI	Residencia l.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros de Almada</i> , pequeno acerto cartográfico.	Área agrícola não incluída na RAN.	UzR - Espaço Residencial, Expansão, Solo Urbanizável.	
E77 (anterior E68)	0,002	AMI	Residencia l.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros de Almada</i> , pequeno acerto cartográfico.	Área agrícola não incluída na RAN.	UzR - Espaço Residencial, Expansão, Solo Urbanizável.	
E78 (anterior E69)	0,001	AMI	Residencia l.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros de Almada</i> , pequeno acerto cartográfico.	Área agrícola não incluída na RAN.	UzR - Espaço Residencial, Expansão, Solo Urbanizável.	
E79 (anterior E70)	0,0002	AMI	Residencia l.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros de Almada</i> ,	Área agrícola não incluída	UzR - Espaço Residencial, Expansão, Solo	

				pequeno acerto cartográfico.	na RAN.	Urbanizável.
E80 (anterior E71)	0,0233	AMI	Residencia I.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros de Almada</i> , pequeno acerto cartográfico.	Área agrícola não incluída na RAN.	UzR - Espaço Residencial, Expansão, Solo Urbanizável.
E81 (anterior E72)	0,05	AMI	Residencia I.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros de Almada</i> , pequeno acerto cartográfico.	Área agrícola não incluída na RAN.	UzR - Espaço Residencial, Expansão, Solo Urbanizável.
E82 (anterior E73)	0,003	AMI	Residencia I.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros de Almada</i> , pequeno acerto cartográfico.	Área agrícola não incluída na RAN.	UzR - Espaço Residencial, Expansão, Solo Urbanizável.
E83 (anterior E74)	0,04	AMI	Residencia I.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros de Almada</i> , pequeno acerto cartográfico.	Área agrícola não incluída na RAN.	UzR - Espaço Residencial, Expansão, Solo Urbanizável.
E84 (anterior E75)	0,001	AMI	Residencia I.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros de Almada</i> , pequeno acerto cartográfico.	Área agrícola não incluída na RAN.	UzR - Espaço Residencial, Expansão, Solo Urbanizável.

E85 (anterior E76)	0,0393	AMI	Residência I.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros de Almada</i> , pequeno acerto cartográfico.	Área agrícola não incluída na RAN.	UzR - Espaço Residencial, Expansão , Solo Urbanizável.	
E86 (anterior E77)	0,0097	AMI	Residência I.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros de Almada</i> , pequeno acerto cartográfico.	Área agrícola não incluída na RAN.	UzR - Espaço Residencial, Expansão , Solo Urbanizável.	
E87 (anterior E78)	0,0054	AMI	Urbano de Baixa Densidade .	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Foros de Almada</i> , pequeno acerto cartográfico.	Área agrícola não incluída na RAN.	UBD - Espaço Urbano de Baixa Densidade, A Estruturar , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E88 (anterior E79)	0,13	AMI	Residência I.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Barrosa</i> , incluindo a envolvente da área edificada do loteamento aprovado e com alvará n.º 193/1981 (Joaquim Pedro Semeano Rodrigues).	Área agrícola não incluída na RAN.	UR - Espaço Residencial, Consolidado , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E89 (anterior E80)	0,048	AMI	Residência I.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Barrosa</i> . Área excluída da RAN.	Área agrícola da RAN.	UR - Espaço Residencial, Consolidado , Solo Urbanizado.	

E90 (anterior E81)	0,23	AMI	Residência I.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Barrosa</i> . Área excluída da RAN.	Área agrícola da RAN.	UR - Espaço Residencial, Consolidado , Solo Urbanizado.	
E91 (parte da C82)	0,41	AMI	Residência I.	Expansão do espaço urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Barrosa</i> . Expansão da área residencial consolidada e a estruturar, incluindo a envolvente da área edificada do loteamento aprovado e com alvará n.º 5/1982 (Manuel Lúcio e Outros).	Espaço urbano; Área agrícola não incluída na RAN.	UR - Espaço Residencial, A Estruturar , Solo Urbanizado.	Esta área foi reformulada em função do parecer da CCDR, mantendo-se na REN a área junto à ZAC. Nada há a opor à sua exclusão.
E92 (anterior E83)	6,08	AMI	Central, Residência I e Urbano de Baixa Densidade	Expansão do espaço urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Barrosa</i> .	Espaço urbano; Área agrícola não incluída na RAN.	UC - Espaço Central, Consolidado , Solo Urbanizado; UR - Espaço Residencial, Consolidado , Solo Urbanizado; UzR - Espaço Residencial, Expansão , Solo Urbanizável; UzBD - Espaço	Já tinha sido emitido parecer favorável

						Urbano de Baixa Densidade, Expansão , Solo Urbanizável.	
E93 (anterior E84)	0,009	AMI	Urbano de Baixa Densidade	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Barrosa</i> , pequeno acerto cartográfico.	Área agrícola não incluída na RAN; Área de floresta de produção.	UzBD - Espaço Urbano de Baixa Densidade, Expansão , Solo Urbanizável.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E94 (anterior E85)	2,57	AMI	Urbano de Baixa Densidade	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Barrosa</i> .	Área agrícola não incluída na RAN; Área de floresta de produção.	UzBD - Espaço Urbano de Baixa Densidade, Expansão , Solo Urbanizável.	
E95 (anterior E86)	1,19	AMI	Urbano de Baixa Densidade	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Barrosa</i> .	Área de floresta de produção.	UzBD - Espaço Urbano de Baixa Densidade, Expansão , Solo Urbanizável.	
E96 (anterior E87)	0,74	AMI	Urbano de Baixa Densidade	Expansão do espaço urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Barrosa</i> .	Espaço urbano;	UzBD - Espaço Urbano de Baixa Densidade, Expansão , Solo Urbanizável.	

r E87)			Densidade	aglomerado urbano de <i>Barrosa</i> , incluindo a envolvente da área edificada com equipamentos coletivos como: a Pré-Escola, a EB1, o Ringue e Pavilhão Desportivos, o Posto Médico e a Igreja.	Área agrícola não incluída na RAN.	Urbano de Baixa Densidade, Expansão , Solo Urbanizável.	
E97 (anterior E88)	0,11	AMI	Residência I.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>Barrosa</i> , envolvente da área do Gimnodesportivo e da Igreja.	Espaço urbanizável; Área de floresta de produção.	UR - Espaço Residencial, Consolidado , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E98 (anterior E90)	0,011	AMI	Residência I.	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de <i>São Brás</i> . Área excluída da RAN.	Área agrícola da RAN.	UR - Espaço Residencial, Consolidado , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E99 (parte da anterior E12)	6,30	AMI	Atividades Económicas.	Expansão do perímetro urbano, expansão do espaço industrial existente. Área consolidada de atividades económicas, existência das empresas: Alcafer, Montalfer; Auto Industrial e Jomape, que confrontam com a E.N. 118. Área excluída da RAN.	Área agrícola não incluída na RAN.	UAE - Espaço de Atividades Económicas, Consolidado , Solo Urbanizado.	Já tinha sido emitido parecer favorável
E100 (Parte da	15,34	AMI	Residência I e Urbano de Baixa	Expansão do perímetro urbano, expansão do aglomerado urbano de	Área agrícola não	UR - Espaço Residencial, A Estruturar ,	Já tinha sido emitido parecer

anterior E18)			Densidade	<i>Coutada Velha.</i>	incluída na RAN.	Solo Urbanizado; UBD - Espaço Urbano de Baixa Densidade, A Estruturar , Solo Urbanizado.	favorável
------------------	--	--	-----------	-----------------------	---------------------	---	-----------

4. Conclusão

Na sequência do parecer emitido por esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR-LVT) à proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Benavente a Câmara Municipal do Benavente (CMB) remeteu, (ofício nº 480, de 2015-02-06), para apreciação, nova proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional para a sua área concelhia, que pretende dar resposta ao referido parecer.

Tal proposta enquadra-se no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal do município de Benavente, em curso.

O presente parecer incide sobre os elementos disponibilizados pela Câmara Municipal de Benavente: Reserva Ecológica Nacional - Propostas de Exclusão, novembro de 2014.

Tecem-se, ainda alguns comentários sobre a REN Bruta, no sentido da sua aferição para submissão à CNREN

No que respeita à REN Bruta, e pese embora tenham sido introduzidas a maior parte das alterações referidas no anterior parecer propõe-se alguns ajustamentos

Relativamente às propostas de exclusão realça-se o esforço manifestado pela Câmara Municipal no sentido de ir ao encontro do parecer da CCDR.

Na sequência das reformulações introduzidas as 340 proposta de áreas a excluir passaram a 260 (160 consideradas como C- áreas já comprometidas e 100 como E - áreas necessárias `à satisfação de carências)

Assim no que respeita às 260 áreas a excluir emite-se::

- **Parecer favorável** à exclusão das áreas C1 a C8; C20 a C53; C57 a C120; C125 a C141; C150; C159; C160; E1 a E34; E36 a E64; E66 a E100.
- **Parecer favorável** à exclusão das áreas C9 e C54, devendo a justificação ser aferida uma vez que não está consentânea com a proposta de PDM.
- **Parecer favorável** à exclusão da área C10 devendo ser esclarecidos os aspetos acima referidos.
- **Parecer favorável** à exclusão das áreas C142 a C149, devendo ser confirmado que se trata de áreas legais.
- **Parecer favorável condicionado** à adequação do plano diretor municipal em matéria de ruído, à exclusão das áreas C11 a C19; C121 a C124 e C151 a C158
- **A solicitação de justificação da exclusão** das áreas C55, C56, E35 e E65.